

Despacho n.º P02/2023

Tolerância de ponto no dia de Carnaval

Considerando a tradição habitualmente associada aos festejos de Carnaval e reconhecendo o empenho que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido.

Considerando que o Governo e a Câmara Municipal de Sintra concederam tolerância de ponto aos funcionários públicos no dia 21 de fevereiro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 21 de outubro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. Dar tolerância de ponto aos funcionários e colaboradores da Junta de Freguesia no dia 21 de fevereiro de 2023.
2. Dar conhecimento público do encerramento dos serviços de atendimento da Junta de Freguesia no dia 21 de fevereiro de 2023.

AgualvaCacém, 20 de fevereiro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA